



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei nº 77/65

Institui a " Semana da Emancipação ".

A Câmara Municipal de Votorantim decreta :

Artigo 1º - Fica instituída a " Semana da Emancipação ", comemorada anualmente de 1 a 8 de dezembro, com festividades organizadas conjuntamente pela Câmara e Prefeitura, distribuindo-se aos vencedores prêmios como estímulo.

§ único Para se integrar na Comissão Organizadora dessas festividades o Presidente designará dois dos senhores Vereadores.

Artigo 2º - Destinará a Prefeitura Municipal anualmente, para fazer face as despesas com a aprovação desta lei, importância nunca superior a 15 (quinze) salários mínimos vigentes na região.

Artigo 3º - O sr. Prefeito Municipal, por decreto, regulamentará esta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

S/S em 29 de novembro de 1965

Georgino Marques Dias
Georgino Marques Dias